



MUNICÍPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 3601/2013

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DE DISPOSITIVO
CONSTANTE DA LEI Nº. 3314/2011 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado no disposto do art. 88, Inciso IV, da **LOM** – Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte

LEI:

Art. 1º - O Anexo IV da Lei Nº. 3314/2011, de 26 de setembro de 2011, passa a ter a seguinte redação:

"ANEXO IV

GRATIFICAÇÃO EM ÓRGÃOS ESSENCIAIS AO ATENDIMENTO DE INTERESSE PÚBLICO – UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO - UPA e UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO INFANTIL - UPAI

DENOMINAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO	REFERÊNCIA	VALOR DA GRATIFICAÇÃO R\$
GRATIFICAÇÃO POR PLANTÃO DE FINAL DE SEMANA (GPFS)	GPFS/A-12HI - Atribuída ao Profissional em Medicina com atuação 12 (doze) horas ininterruptas.	<u>150,00</u>
	GPFS/B-12HI - Atribuída ao Profissional Especialista em Saúde II/Enfermeiro – com atuação 12 (doze) horas ininterruptas.	<u>70,00</u>
	GPFS/C-12HI - Atribuída ao Técnico Operacional em Saúde/Técnico em Enfermagem – com atuação 12 (doze) horas ininterruptas.	<u>40,00</u>
	GPFS/D-12HI - Atribuída ao Técnico Operacional em Saúde/Técnico em Radiologia, com atuação 12 (doze) horas ininterruptas.	<u>40,00</u>
	GPFS/E-12HI - Atribuída ao Agente de Atendimento em saúde I, Auxiliar de Enfermagem e Atendente de Consultório – atuação 12 (doze) horas ininterruptas.	<u>30,00</u>
	GPFS/F-12HI - Atribuída ao Agente de Serviço Operacional/Auxiliar de Serviços Gerais e Vigia, com atuação 12 (doze) horas ininterruptas.	<u>30,00</u>
	GPFS/G-12HI - Atribuída ao Operador de Equipamento Especial/ Motorista - Padrão "C", com atuação 12 (doze) horas ininterruptas.	<u>30,00</u>

Obs.: Início as 07:00 horas do Sábado e término as 07:00 da segunda feira."

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogam-se as disposições em contrário.

Guarapari - ES., 26 de agosto de 2013.

ORLY GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal

Projeto de Lei (PL) nº. 156/2013
Autoria do PL nº. 156/2013: Poder Executivo Municipal
Processo Administrativo Nº. 15.226/2013

